



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 150, DE 31 DE MARÇO DE 2009.

Revoga a autorização de funcionamento de empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

A **DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso XIV, e 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 4º, inciso XIV, e 24, inciso VI, ambos do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 9º, inciso VI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do processo nº 67900.012425/2006-92, deliberado e aprovado na Reunião de Diretoria realizada em 31 de março de 2009,

DECIDE:

Art. 1º Revogar a autorização de funcionamento da empresa **BARCALA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.**, CNPJ nº 07.683.933/0001-70, como empresa de serviços auxiliares de transporte aéreo.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 198, de 19 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 23 de outubro de 2006, Seção 1, página 20.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente